

LEI N° 338/1991

Homologa Acerto Financeiro Promovido entre a Prefeitura Municipal e Credor que menciona e contém outras providências.

O Povo do Município de Água Comprida-MG, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica homologado para todos os efeitos Legais, o Acerto Financeiro procedido entre o Poder Executivo e a Empresa CONTINENTAL Materiais de Construção Ltda., proveniente de Débito do Município auferido na Gestão passada, acrescido dos Encargos Legais, no Valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), procedentes da Aquisição de Materiais de Construção do Prédio do Paço Municipal e Terminal Rodoviário, conforme Notas de Empenhos Inscritas em restos a Pagar nos Exercícios de 1987 e 1988.

Art. 2° - As Despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida - MG, 11 de Novembro de 1991
Rodolfo Almeida Prata
Prefeito Municipal